

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 490

Lapa, 26 de Setembro de 2011.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 091/2011, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Informo ainda, que o Convênio de que trata a solicitação de Abertura de Crédito Adicional Especial, seguirá através do Ofício nº 492, de 26.09.11, para devido *referendum* desse Poder Legislativo.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Do Dr. Luiz R. do
Dr. Jonathan
DAE J. A. M. I.
27.09.11
João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

Paulo César Fátes Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 941 / 2011

27/09/2011 - 16:54

Responsável: INE

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 091 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 103.954,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), dentro da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social	
10.03 – Divisão de Ação Social	
27.813.0037.2.104 – Convênio Ministério do Esporte nº 737650/2010 – Vida Saudável	
3.3.90.30.00.00.00.00.1848 – Material de Consumo.....	R\$ 13.876,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1848 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 894,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1848 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 50.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1848 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.080,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1848 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.644,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.060,00
TOTAL.....	R\$ 103.954,00

<u>Art. 2º</u> - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do Convênio nº 737650/2010 na seguinte conta bancária.....	R\$ 100.000,00
Caixa Econômica Federal nº 171-3	
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura a Contrapartida do Convênio será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social	
10.03 – Divisão de Ação Social	
08.244.0033.2.036 – Serviços de Administração Social	
176: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.954,00
TOTAL.....	R\$ 3.954,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 15 de setembro de 2011.


Paulo César Fiores Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 091 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tendo a honra de submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para atender as despesas com o funcionamento de 02 (dois) núcleos para o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, para pessoas acima de 45 anos e com deficiência, conforme Termo de Convênio nº 737650/2010 – Vida Saudável.

O montante do repasse será disponibilizado para aquisição de material esportivo, material permanente, pró – labore dos coordenadores com suas respectivas obrigações patronais, bem como, prestação de serviços.

Outrossim, informamos ainda que, o valor referente à contrapartida do termo de convênio, será realizado através do cancelamento parcial da dotação orçamentária constante no artigo 3º deste presente projeto de lei.

Para melhor elucidar e justificar o assunto, estamos encaminhando cópia do Plano de Trabalho e Contrato de Repasse com o Ministério do Esporte e o Município de Lapa, bem como, extrato bancário comprovando o repasse do Convênio.

Diante do exposto, espero que o presente Projeto receba a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de setembro de 2011.


Paulo César Flates Furiati
Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE**

CONVÊNIO/ME/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR/Nº 737650/2010.

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -
ME, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF no 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º andar, em Brasília/DF, CEP: 70.054-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu Secretário-Executivo, o Senhor **WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.791.414-06-IIPM/BA e do CPF/MF nº. 377.643.655-72, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto, de 7 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial da União, do dia 8 de abril 2010, e a **SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER**, gestora do Programa **ESPORTE E LAZER DA CIDADE - 1250**, com a ação **Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas - Vida Saudável - Nacional - 2C60**, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **REJANE PENNA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº. 6010569686, de 21 de fevereiro de 1998 - SSP/RS e do CPF/MF nº. 324.147.220-53, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 280, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União, do dia 19 de abril de 2006, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR**, sediada na Praça Mirazinha Braga nº 87, Centro - Lapa/PR - CEP: 83750-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 76020452/0001-05, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **PAULO CESAR FIATES FURIATI**, portador da Carteira de Identidade nº 8001570 e do CPF/MF nº. 20084943904, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, na conformidade da **Proposta nº. 051444/2010 e Processo nº 58701.001937/2010-65**, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.017/2009, no Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nas Portarias Interministeriais nº 127, de 29 de maio de 2008 e nº 217, de 31 de julho de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

7 RFR

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente convênio **o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, por 12 meses, em 2 (dois) núcleos, para pessoas acima de 45 anos e com deficiências, no município de Lapa/PR.**

PARÁGRAFO ÚNICO. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **CONVENENTE**, aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) repassar à **CONVENENTE**, em tempo hábil, recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho;
- b) prorrogar *de ofício* a vigência deste Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto;
- c) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta da **CONVENENTE** fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término de sua vigência;
- d) controlar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, inclusive, efetuando vistorias *in loco*, diretamente, ou por unidades da Administração Federal que se situem próximo ao local da execução, por delegação de competência;
- e) dar ciência deste Convênio à Assembléia/Câmara Legislativa, sobre a liberação dos recursos financeiros que tenha efetuado, à conta deste convênio no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, na forma determinada pelo art. 116 § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio;
- g) fornecer à **CONVENENTE**, quando solicitado formalmente, os códigos de preenchimento da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, a ser efetuado na **CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL**, de que trata a Cláusula Décima Terceira (Da Restituição de Recursos);
- h) fornecer à **CONVENENTE** os dizeres institucionais, consoante estabelecido pela Secretaria de Estado de Comunicação de Governo – SECOM, destacando a participação do Governo Federal, bem assim do Ministério do Esporte-ME, em toda e qualquer ação relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

7 RIR



i) encaminhar à **CONVENENTE**, por intermédio da área de material e patrimônio do MINISTÉRIO DO ESPORTE-ME, as plaquetas de identificação patrimonial para que sejam afixadas nos bens permanentes, adquiridos com recursos previstos neste Instrumento, de acordo com as especificações contidas nas notas fiscais correspondentes à aquisição; (**quando for o caso**)

j) prover os meios e facilidades para que a **CONVENENTE** possa realizar, no prazo estabelecido, o cadastramento dos participantes do programa; e

l) fornecer e encaminhar o material esportivo disponível, produzido por projeto deste Ministério, como doação para suprir as necessidades da **CONVENENTE**. (**quando for o caso**)

II - São obrigações da **CONVENENTE**:

a) executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, na forma e no prazo estabelecidos no projeto Básico, no Plano de Trabalho e no Manual Orientações para Implementação do PELC, sendo-lhe vedada a designação desta obrigação a terceiros;

b) promover os créditos dos recursos financeiros, referente à contrapartida, de acordo com o Cronograma de Desembolso, na conta corrente específica para a execução do objeto;

c) aplicar os recursos discriminados na Cláusula Quarta, inclusive os oferecidos em contrapartida e os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste Convênio;

d) indicar no Projeto Básico, entidade escolhida na comunidade local, legalmente constituída, para exercer o controle social sobre a execução do objeto;

e) notificar do recebimento dos recursos financeiros, à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do crédito, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores de as entidades empresariais, com sede no município, na forma determinada no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, bem como à entidade de controle social indicada no Projeto Básico;

f) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**;

g) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

h) realizar contratação de recursos humanos, atentando para os normativos pertinentes à matéria, bem como respeitando os princípios da impessoalidade, publicidade, moralidade, garantindo-se a seleção de agentes e coordenadores que tenham o perfil adequado para o desenvolvimento das atividades propostas.

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdência e decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*



- compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- j) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, bem assim, do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, consoante previsto na Cláusula Décima-Quarta;
- k) adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste Convênio, os procedimentos estipulados para a licitação na modalidade de pregão, prevista na nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos casos em que especifica, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, o que, se inviável, deverá ser devidamente justificado pelo dirigente ou autoridade competente;
- l) nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8666/93, será observado o disposto no artigo 26 da mesma Lei, devendo a homologação ser procedida pela instância máxima de deliberação da **CONVENIENTE**, sob pena de nulidade;
- m) facilitar ao **CONCEDENTE**, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- n) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- o) por ocasião do encerramento do prazo estipulado para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste **CONVÊNIO**, solicitar ao **CONCEDENTE**, formal e tempestivamente, o número do código de preenchimento da **GRU** a ser efetuado na **CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL**, de que trata a Cláusula Décima Terceira (Da Restituição de Recursos);
- p) enviar, no limite máximo de 30 (trinta) dias após o depósito do recurso, ofício comunicando: a data de início das atividades e a formação, a serem realizadas de acordo com o Sistema de Formação do PELC (www.esporte.gov.br/SNDEL/esportelazer);
- q) prestar contas final, com observância do prazo e na forma estabelecida, respectivamente, nas Cláusulas Terceira e Décima deste Instrumento, e, bem assim, em função da forma da liberação dos recursos ou quando for solicitada, a qualquer momento, a critério do **CONCEDENTE**, apresentar Prestação de Contas Parcial;
- r) responsabilizar-se pela guarda e controle dos materiais a serem produzidos, na qualidade de fiel depositária; (**quando for o caso**)
- s) enviar ao **CONCEDENTE**, cópias autenticadas das notas fiscais relativas aos bens permanentes adquiridos com recursos alocados neste Instrumento, para fins de tombamento patrimonial; (**quando for o caso**)
- t) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução,

X

RRR



encaminhar à área técnica do **CONCEDENTE** relatório circunstanciado dos fatos;

- u) indicar entidade de controle social, escolhida na comunidade local, legalmente constituída, para exercer o controle social sobre a execução do objeto e ratificar a prestação de contas, no que concerne ao bom e regular emprego dos recursos e quanto aos resultados alcançados;
- v) manter atualizado o relatório da execução do programa, com a periodicidade trimestral;
- w) enviar, por ofício, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das atividades do programa, a relação dos componentes do grupo gestor do referido convênio e seus respectivos contatos, bem como a periodicidade de suas reuniões;
- x) solicitar a prorrogação, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado e o período a ser prorrogado;
- y) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.
- z) incluir regularmente, no SICONV, as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008;
- aa) restituir os recursos recebidos em virtude deste convênio, nos casos previstos na mesma Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo período de **14 (quatorze) meses, sendo: 2 meses para contratações, compras, formação, mobilização e inscrições e 12 meses, a partir da celebração, para a execução do objeto** expresso no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo de vigência deste Instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação da **CONVENIENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término do prazo previsto no *caput* desta Cláusula, desde que aceita pelo **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A autorização de prorrogação de vigência fica condicionada à comprovação, no ato da solicitação, do pleno funcionamento dos núcleos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A **CONVENIENTE** terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência, prevista no *caput* desta Cláusula ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor total de **R\$ 125.077,41 (cento e vinte e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, cabendo ao **CONCEDENTE** destinar a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correndo as despesas à conta de dotação consignada ao **MINISTÉRIO DO ESPORTE – ME** no Orçamento Fiscal da União, Lei nº 12.017/2009, observadas as características abaixo discriminadas, e cabendo à **CONVENIENTE**, a contrapartida no montante de **R\$ 25.077,41 (vinte e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, sendo: **R\$ 21.123,41 (vinte e um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos)** em

7 RPR



Bens e Serviços e R\$ 3.954,00 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalentes a **20,05%** (vinte, zero cinco por cento) do total pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado:

1. Programa de Trabalho: 27.813.1250.2C60.0001 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas – Vida Saudável - Nacional.

Natureza da Despesa: **33.40.41**

Fonte: 100

Nota de Empenho: **2010NE**, de de de 2010, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

2. Programa de Trabalho: 27.813.1250.2C60.0001 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas – Vida Saudável - Nacional.

Natureza da Despesa: **44.40.42**

Fonte: 100

Nota de Empenho: **2010NE**, de de de 2010, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos repassados, pelo **CONCEDENTE**, para a execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira serão obrigatoriamente incluídos no Orçamento do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos referentes à contrapartida da **CONVENENTE**, para complementar a execução do objeto do presente Instrumento, constam do seu Orçamento para o corrente exercício.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição, tanto pelo **CONCEDENTE** quanto pela **CONVENENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, aplicável ao valor total anteriormente pactuado, conforme previsto no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO. Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, conforme definida no *caput* desta Cláusula, deverá ser calculada sobre o valor despendido pelo **CONCEDENTE** e aplicado na consecução do objeto conveniado.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de contrapartida oferecida em bens e serviços economicamente mensuráveis, a forma de aferição do valor e de sua conformidade com os valores praticados no mercado observará os parâmetros pré-estabelecidos nas diretrizes do Programa Esporte e Lazer na Cidade, considerando as diferenças regionais, sempre que possível.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da **CONCEDENTE** destinados à execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** serão liberados em uma única parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta na **Caixa Econômica Federal, Agência 0393-0**, conta corrente a ser aberta em nome do **CONVENENTE** e vinculada ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Após a aplicação dos recursos, será apresentada a Prestação de Contas, observado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, composta da documentação especificada

[Handwritten signatures]



na Cláusula Décima;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o dirigente da **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não houver comprovação da correta aplicação da parcela única recebida e do correspondente recurso de contrapartida oferecido, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo **CONCEDENTE** e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública Federal;
- b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio; e
- c) quando a **CONVENENTE** descumprir qualquer cláusula ou condição pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Findo o prazo da notificação de que trata o Parágrafo anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, a unidade de contabilidade analítica do **CONCEDENTE** diligenciará a instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

PARÁGRAFO QUARTO. Os recursos financeiros obtidos de aplicação financeira só poderão ser utilizados após solicitado por escrito e devidamente autorizado pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONVENENTE** deverá manter os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** em conta bancária específica, de que trata a Cláusula Quinta, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ou ordem bancária ao credor ou para aplicação no mercado financeiro na forma da Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como Contrapartida devida pela **CONVENENTE**, devendo, ainda, contar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE** e os da Contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência. No caso de despesas posteriores, serão permitidas apenas aquelas em que o fato gerador tenha ocorrido durante o prazo de vigência e desde que expressamente autorizado pela

[Handwritten signatures]



autoridade competente do **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) na realização de despesas com taxas bancárias, juros ou correção monetária, inclusive, referente aos pagamentos ou recolhimentos fora do prazo. Despesas com multas serão permitidas desde que decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** e que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- c) no pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica; e
- d) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio, permanecerão sob a guarda e responsabilidade e manutenção da **CONVENIENTE**, vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do programa governamental. **(quando for o caso)**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Sendo o presente Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

É prerrogativa do **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos termos da legislação em vigor, o **CONCEDENTE** designou a servidora **Ana Carolina Silveira Vasconcelos**, para acompanhar a fiel execução do objeto deste Convênio. O acompanhamento e fiscalização também se darão por meio de relatórios trimestrais enviados pelo **CONVENIENTE** e fiscalização in loco, desde que haja orçamento disponível, em conformidade com o Art. 06 do Decreto 6.170/07.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final dos recursos deste Convênio, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser assim constituída:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do Convênio;
- c) cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos;

Handwritten signatures and initials.

- d) relatório de Execução Físico-Financeira;
- e) relatório de Execução da Receita e Despesa;
- f) relação de pagamentos efetuados;
- g) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio;
- h) cópia autenticada dos comprovantes de despesas relativas à aquisição de bens e materiais permanentes;
- i) conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
- j) cópia do extrato da conta bancária específica;
- k) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pelo responsável do programa;
- l) cópia do Termo de Aceitação Definitiva da obra; **(quando o instrumento objetivar execução de obra ou serviço de engenharia);**
- m) cópia do despacho adjudicatório e homologação de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- n) relatório/declaração do responsável pelo acompanhamento deste Convênio;
- o) relatório/declaração de controle social, responsável pelo acompanhamento deste Convênio;
- p) cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem assim dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, em demonstrativo à parte, evidenciar de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas:

1. No caso de despesa com as aquisições de passagens, conforme previamente definido no Plano de Trabalho, deverá constar o nome completo do usuário do bilhete, sua condição de participante no evento, número de sua Carteira de Identidade, nº do CPF/MF, nº do telefone, endereço residencial completo, o trecho utilizado e as datas de embarque e desembarque, conforme indicadas no respectivo bilhete utilizado;

2. No caso de despesas com hospedagem, conforme previamente definido no Plano de Trabalho, deverá conter o nome completo do hóspede, sua condição de participante no evento, nº de sua Carteira de Identidade, nº de seu CPF/MF, nº de telefone, com endereço residencial completo, acompanhado do extrato de conta fornecido pelo hotel.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da **CONVENIENTE** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO.

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação das contas do gestor **CONCEDENTE**, pelo Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício em que forem incluídas em suas contas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações

7 RIR



decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta;
- c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
- d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestações de Contas Parciais, no(s) prazo(s) estabelecido(s), neste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, a **CONVENIENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigada a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL**, por meio da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, o saldo dos recursos não utilizados, solicitando ao **CONCEDENTE**, os códigos de preenchimento da GRU, de que trata a Cláusula Segunda (Das Obrigações):

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - 1. quando não for executado o objeto da avença;
 - 2. quando não forem apresentadas, no prazo exigido, as Prestações de Contas Parcial ou Final; e
 - 3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor corrigido da Contrapartida pactuada, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho;
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita

X

R202

aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

A **CONVENIENTE** obriga-se a divulgar, no local e durante a execução do objeto, a participação do **Ministério do Esporte-ME**, mediante afixação de placa, banner ou outro meio de divulgação, nominando o Programa específico e contendo os dizeres fornecidos pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditamentos no Diário Oficial da União – D.O.U, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de vinte dias daquela data contendo os seguintes elementos:

- a) espécie, número, e valor do instrumento;
- b) denominação, domicílio e inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF dos partícipes e nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF dos signatários;
- c) resumo do objeto;
- d) crédito pelo qual ocorrerá a despesa, número e data da Nota de Empenho;
- e) valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subseqüentes;
- f) prazo de vigência e data da assinatura; e
- g) código da Unidade Gestora, da gestão e classificação funcional programática e econômica, correspondentes aos respectivos créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, fax ou telex, devidamente comprovadas por conta, no endereço das partes;
- b) as alterações de endereços e de número de telefone, telex e fax de quaisquer dos Partícipes devem ser imediatamente comunicadas por escrito; e
- c) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

7 RPP

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

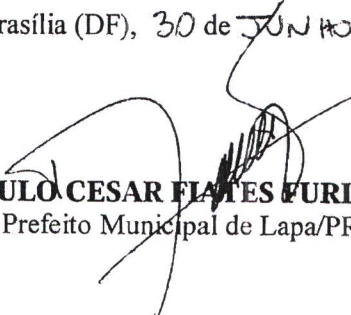
Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília (DF), 30 de JUNHO de 2010.



WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA
Secretário-Executivo/ME



PAULO CESAR FIALTES FURIATI
Prefeito Municipal de Lapa/PR



REJANE PENNA RODRIGUES
Secretária Nacional do Desenvolvimento
de Esporte e de Lazer – SNDEL/ ME

TESTEMUNHAS:

NOME :

CPF:

NOME:

CPF:



Espécie: Convênio Nº 737329/2010. Nº Processo: 587010024752010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDHES, CNPJ nº 05.042.523/0001-14. Valor Total: R\$ 102.900,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.100,00, Vigência: 30/06/2010 a 30/08/2010. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: PAULO ROBERTO DE ARAUJO FERREIRA, CPF nº 060.747.074-72.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737330/2010. Nº Processo: 587010023053010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES, CNPJ nº 07.258.970/0001-30. Valor Total: R\$ 501.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 64.300,00, Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: ADELAIDE FERREIRA MAIA, CPF nº 163.433.793-04.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737331/2010. Nº Processo: 587010024772010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: BOLA PRA FRENTE-ONG, CNPJ nº 06.018.530/0001-43. Valor Total: R\$ 678.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 39.600,00, Vigência: 29/06/2010 a 29/08/2010. Data de Assinatura: 29/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: ROSA MALVINA DA SILVA, CPF nº 150.379.308-71.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737344/2010. Nº Processo: 587010024612010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIACAO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES, CNPJ nº 09.993.940/0001-01. Valor Total: R\$ 136.800,52, Valor de Contrapartida: R\$ 7.950,52, Vigência: 25/06/2010 a 25/08/2010. Data de Assinatura: 25/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: PAULO MUNIZ LOPES, CPF nº 236.216.644-91.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737358/2010. Nº Processo: 587010020562010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: SANTA MARIA PREFEITURA, CNPJ nº 88.488.366/0001-00. Valor Total: R\$ 157.904,08, Valor de Contrapartida: R\$ 58.230,00, Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 01/07/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, CPF nº 200.564.350-53.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737372/2010. Nº Processo: 587010020122010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: SANTAREM PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 01.613.283/0001-00. Valor Total: R\$ 104.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.500,00, Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: LUCRECIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA, CPF nº 023.391.734-93.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737469/2010. Nº Processo: 587010019212010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI, CNPJ nº 01.165.729/0001-80. Valor Total: R\$ 163.733,60, Valor de Contrapartida: R\$ 59.078,00, Vigência: 30/06/2010 a 30/08/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: HUMBERTO DE FREITAS MACHADO, CPF nº 341.665.801-91.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737470/2010. Nº Processo: 58701001941201023. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: SAO BORJA PREFEITURA, CNPJ nº 88.489.786/0001-01. Valor Total: R\$ 138.650,00, Valor de Contrapartida: R\$ 43.110,00, Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 01/07/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: MARIOVANE GOTTFRIED WEIS, CPF nº 484.969.360-15.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737618/2010. Nº Processo: 587010023522010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: RIO DE JANEIRO PREFEITURA, CNPJ nº 42.498.733/0001-48. Valor Total: R\$ 21.000.388,80, Valor de Contrapartida: R\$ 6.762.340,80, Vigência: 29/06/2010 a 26/02/2012. Data de Assinatura: 29/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: EDUARDO DA COSTA PAES, CPF nº 014.751.897-02.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737650/2010. Nº Processo: 587010019372010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: ALAPA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 76.020.452/0001-05. Valor Total: R\$ 125.077,41, Valor de Contrapartida: R\$ 25.077,41, Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: PAULO CESAR FIATES FURIATI, CPF nº 200.849.439-04.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737651/2010. Nº Processo: 587010024012010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, CNPJ nº 45.302.130/0001-17. Valor Total: R\$ 231.428,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.628,00, Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: RICARDO DA SILVA SOBRINHO, CPF nº 250.186.288-04.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 737654/2010. Nº Processo: 58701002448201021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: SAO JOSE DO RIO PRETO PREFEITURA, CNPJ nº 46.588.950/0001-80. Valor Total: R\$ 2.680.244,16, Valor de Contrapartida: R\$ 629.944,16, Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR, CPF nº 910.815.808-87.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738397/2010. Nº Processo: 587010024172010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVA PRATA, CNPJ nº 91.618.439/0001-38. Valor Total: R\$ 430.351,00, Valor de Contrapartida: R\$ 72.006,00, Vigência: 29/06/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 29/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: VITOR ANTONIO PLETSCHE, CPF nº 012.493.550-87.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738398/2010. Nº Processo: 587010024802010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: FRANCISCO MOURATO PREFEITURA, CNPJ nº 46.523.072/0001-14. Valor Total: R\$ 475.729,16, Valor de Contrapartida: R\$ 117.329,16, Vigência: 29/06/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 29/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: JOSE APARECIDO BRESANE, CPF nº 696.568.278-72.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738417/2010. Nº Processo: 58701002297201019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: SAO JOAO DO ORIENTE PREFEITURA, CNPJ nº 18.338.848/0001-90. Valor Total: R\$ 110.182,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.182,00, Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: JORGE ROMEL CUNHA, CPF nº 248.211.526-49.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738419/2010. Nº Processo: 587010026732010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE CASCAVEL - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 07.589.369/0001-20. Valor Total: R\$ 194.044,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.080,00, Vigência: 30/06/2010 a 30/08/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: DECIO PAULO BONILHA MUNHOZ, CPF nº 310.971.540-68.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738420/2010. Nº Processo: 587010026724010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE CASCAVEL - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 07.589.369/0001-20. Valor Total: R\$ 105.181,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.401,00, Vigência: 30/06/2010 a 30/08/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: DECIO PAULO BONILHA MUNHOZ, CPF nº 310.971.540-68.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738430/2010. Nº Processo: 587010025612009. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: RIO DE JANEIRO PREFEITURA, CNPJ nº 42.498.733/0001-48. Executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ nº 00.312.477/0001-02. Valor Total: R\$ 1.146.474,36, Valor de Contrapartida: R\$ 46.474,36, Vigência: 30/06/2010 a 30/08/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: EDUARDO DA COSTA PAES, CPF nº 014.751.897-02, Executor: JANDIRA FEGHALI, CPF nº 434.281.697-00.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 738437/2010. Nº Processo: 587010021412010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CORRENTE, CNPJ nº 45.318.789/0001-61. Valor Total: R\$ 125.477,42, Valor de Contrapartida: R\$ 37.583,76, Vigência: 01/07/2010 a 01/09/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: LUIZ DA CUNHA SOBRINHO, CPF nº 743.427.978-87.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 739424/2010. Nº Processo: 587010025832010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, CNPJ nº 01.131.713/0001-57. Valor Total: R\$ 303.700,00, Valor de Contrapartida: R\$ 24.400,00, Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: EDMARIO DE CASTRO BARBOSA, CPF nº 362.093.096-15.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 739426/2010. Nº Processo: 587010024842010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: ITAJAI PREFEITURA, CNPJ nº 83.102.277/0001-52. Interveniante: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº 76.702.190/0001-50. Valor Total: R\$ 1.510.735,04, Valor de Contrapartida: R\$ 266.835,04, Vigência: 01/07/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 01/07/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: JANDIR BELLINI, CPF nº 052.185.519-53, Interveniante: ELIZABETE LAURINDO, CPF nº 551.764.959-68.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 739427/2010. Nº Processo: 587010024132010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTANCIA BALNEARIA, CNPJ nº 58.200.015/0001-83. Valor Total: R\$ 2.026.780,00, Valor de Contrapartida: R\$ 782.880,00, Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: JOAO PAULO TAVARES PAPE, CPF nº 017.920.108-50.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 739431/2010. Nº Processo: 587010025762010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: NOVA PONTE PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 18.159.905/0001-74. Valor Total: R\$ 239.275,94, Valor de Contrapartida: R\$ 38.495,94, Vigência: 30/06/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: JOSE DIVINO DA SILVA, CPF nº 361.100.276-34.

(SICONV - 01/07/2010)

Espécie: Convênio Nº 739432/2010. Nº Processo: 587010025122010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE RIBEIRAO PIRES, CNPJ nº 46.522.967/0001-34. Valor Total: R\$ 414.085,72, Valor de Contrapartida: R\$ 55.685,72, Vigência: 01/07/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 01/07/2010. Signatários: Concedente: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA, CPF nº 377.643.655-72, Conveniente: CLOVIS VOLPI, CPF nº 040.664.058-00.

(SICONV - 01/07/2010)

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

051444/2010

DADOS DO CONCEDENTE**OBJETO:**

Este projeto tem por objeto o atendimento da crescente demanda da população com idade acima de 45 anos com atividade de esporte recreativo e lazer formando os núcleos de vida saudável proporcionando às pessoas espaço agradável sendo um em área urbana central e outro na periferia atendendo à população nas varias faixas etárias socioeconômicas.

JUSTIFICATIVA:

O projeto pretende atender a demanda de pessoa idosa, pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais do município da Lapa, oferecendo uma melhor qualidade de vida através de atividades físicas e de lazer orientadas por profissionais da área (professores de Educação física) utilizando-se de oficinas de esporte recreativo, dança, ginástica, teatro, caminhada orientada, recreação, artesanato, capoterapia, bem como através destas atividades organizar a comunidade buscando a promoção, sensibilização e mobilização social nos espaços públicos, praças, parques centros culturais, entre outros.

A população idosa vem aumentando consideravelmente, o que se atribui a uma maior expectativa de vida, gerando a necessidade de mudanças na estrutura social para que estas pessoas tenham uma boa qualidade de vida. A atividade física como o esporte e lazer é um importante meio de prevenção e promoção da saúde dos idosos através de seus inúmeros benefícios.

A participação das pessoas idosas, portadoras de deficiência e/ou com necessidades especiais trará transformações positivas durante o envelhecimento como melhora da auto estima, aumento da força muscular, manutenção e desenvolvimento da flexibilidade, coordenação e equilíbrio, incentivo ao contato social e ao prazer pela vida, promoção do relaxamento, diminuição da ansiedade, insônia e depressão. Todas as atividades desenvolvidas e oferecidas serão de suma importância para o avanço na experiência vivida por cada pessoa atendida.

O Projeto vem salientar também a importância da inclusão social, bem estar bio-psico-social da população com idade acima de 45 anos, principalmente em situação de vulnerabilidade social. Valorizando a pessoa humana, fortalecendo a sociedade à cooperação, conhecimento, oficinas com atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer resgatando a dignidade e cidadania desta faixa etária se mais ativos, melhor aptidão física, melhor habilidade motora, possibilitando a tomada de decisões bem informadas sobre a importância da atividade física, e com isto procura-se mudar ou melhorar seu estilo de vida.

Pretende-se levar ao idoso possibilidade de vivenciar momentos de descontração, dinamismo e lazer para combater o stress dos momentos difíceis que diariamente são enfrentados tentando elevar o potencial e melhorar o bem-estar funcional e, conseqüentemente melhorar a saúde.

O Projeto terá atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, contemplando, no mínimo, 3 (três) atividades sistemáticas e 10 (dez) assistemáticas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto 6170 e Portaria 127

CONCEDENTE: 51000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 37764365572		NOME DO RESPONSÁVEL: WALDEMAR MANOEL SILVA DE SOUZA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SQN 216 BL I APTO 206		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70875-090	

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 76020452000105					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: LAPA PREFEITURA MUNICIPAL					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87					
CIDADE: LAPA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7657	CEP: 83750-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 41-35478000
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0393-0		CONTA CORRENTE: 0001713		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 20084943904			NOME DO RESPONSÁVEL: PAULO CESAR FIATES FURIATI		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA SEN. SOUZA NAVES, 1329					

3- DADOS DO INTERVENIENTE



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 125.077,41	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 25.077,41	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2010	R\$ 100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 3.954,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 21.123,41	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/07/2010	
FIM DE VIGÊNCIA:	06/10/2012	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2012	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação PROLABORE DE RECURSOS HUMANOS			
UNIDADE DE horas		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 81.603,41		Início Previsto: 01/07/2010	Término Previsto: 08/09/2012
Valor Global: R\$ 125.077,41			
Município: LAPA		Sigla UF: PR	Código Município: 7657
Endereço: LAPA		CEP: 83750-000	
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: AGENTES			
Quantidade: 4.0	Valor: R\$ 26.400,00	Início Previsto: 01/07/2010	Término 08/09/2012
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: COORDENADOR DE NÚCLEO.			
Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 24.000,00	Início Previsto: 01/07/2010	Término 08/09/2012
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: COORDENADOR GERAL.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 16.845,92	Início Previsto: 01/07/2010	Término 08/09/2012
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: ENCARGOS 13º SALÁRIO E 1/3 FÉRIAS.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.782,55	Início Previsto: 01/07/2010	Término 08/09/2012
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: ENCARGOS AGENTES.			
Quantidade: 4.0	Valor: R\$ 5.280,00	Início Previsto: 01/07/2010	Término 08/09/2012
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: ENCARGOS COORDENADOR DE NÚCLEOS.			
Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 4.800,00	Início Previsto: 01/07/2010	Término 08/09/2012
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: ENCARGOS COORDENADOR GERAL.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.494,94	Início Previsto: 01/07/2010	Término 08/09/2012

Meta nº: 2



Especificação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO			
UNIDADE DE	UNIDADE	QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 13.876,00 Valor Global: R\$ 125.077,41		Início Previsto: 04/06/2010	Término Previsto: 09/11/2011
Município: LAPA		Sigla UF: PR	Código Município: 7657
Endereço: LAPA		CEP: 83750-000	
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Bolas de borracha (macia).			
Quantidade: 100.0	Valor: R\$ 390,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapas/Fase nº: 2			
Especificação: Bolas de ping pong.			
Quantidade: 49.0	Valor: R\$ 49,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapas/Fase nº: 3			
Especificação: Bomba para inflar bola.			
Quantidade: 6.0	Valor: R\$ 90,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapas/Fase nº: 4			
Especificação: Colchonete em courvin preto com espuma D26 dimensões aproox. 03x40x90cm (AxLxP).			
Quantidade: 100.0	Valor: R\$ 1.790,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapas/Fase nº: 5			
Especificação: Disco de equilíbrio inflável emborrachado.			
Quantidade: 25.0	Valor: R\$ 1.500,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapas/Fase nº: 6			
Especificação: Extensor Elastico latex, espuma sintética e aço inox, intensidade médium, dimensões aprox. 5x48cm (LxC).			
Quantidade: 100.0	Valor: R\$ 4.485,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011



Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Halteres emborrachado 2 kg.			
Quantidade: 200.0	Valor: R\$ 2.800,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Jogo de Baralho.			
Quantidade: 20.0	Valor: R\$ 78,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Jogo de Dominó em plástico.			
Quantidade: 22.0	Valor: R\$ 132,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapa/Fase nº: 10			
Especificação: Jogo de memória.			
Quantidade: 10.0	Valor: R\$ 139,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapa/Fase nº: 11			
Especificação: Jogo quebra cabeça.			
Quantidade: 18.0	Valor: R\$ 153,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: Tabuleiro de Jogo de Dama.			
Quantidade: 20.0	Valor: R\$ 190,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapa/Fase nº: 13			
Especificação: Tabuleiro de Xadrez peças de madeira ou plástico tam médio.			
Quantidade: 20.0	Valor: R\$ 300,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: Tabuleiro jogo de trilha.			
Quantidade: 20.0	Valor: R\$ 190,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011



Etapa/Fase nº: 15			
Especificação: Tornezeleiras emborrachada com velco 1 kg.			
Quantidade: 100.0	Valor: R\$ 1.590,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011

Meta nº: 3**Especificação** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

UNIDADE DE	UNIDADE	QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 10.894,00 Valor Global: R\$ 125.077,41	Início Previsto: 04/06/2010	Término Previsto: 09/11/2011	
Município: LAPA	Sigla UF: PR	Código Município: 7657	
Endereço: LAPA		CEP: 83750-000	

Etapa/Fase nº: 1

Especificação:
APARELHO DE ABDOMINAL TIPO CADEIRA,
Três níveis de trabalho e dois níveis de esforço, peso
máx. suportado 300kg
Dimensões aproximadas do produto: 135x80x153cm
(AxLxP), Peso líquido aproximado do produto: 19kg.

Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 799,20	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
---------------------------	-----------------------------	---------------------------------------	------------------------------

Etapa/Fase nº: 2

Especificação:
APARELHO DE DVD COM KARAOKÊ, DVD
player, função karaokê com pontuação e
comemoração, DVD 637, com progressive Scan e
MP3, microfone, controle remoto e manual de
instruções.

Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 168,50	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
---------------------------	-----------------------------	---------------------------------------	------------------------------

Etapa/Fase nº: 3

Especificação:
APARELHO MEDIDOR DE BATIMENTOS
CARDÍACOS, Relógio monitor com medidor de
batimentos cardíacos e calorias
. Batimentos cardíacos(minuto a minuto), Sistema de
data, hora e alarme
. Memória para até 200 voltas (circuitos), com
registro de informações
. Intervalos de timer para 30 segmentos regressivos,
Cronômetro, Visor iluminado, Cinta ajustável,
Função que permite consulta a informações

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
2.0	R\$ 396,00	04/06/2010	09/11/2011

Etapa/Fase nº: 4**Especificação:**

BALANÇA DIGITAL, Balança digital de banheiro, capacidade até 150kg, acionamento com o toque dos pés, desligamento automático, divisões de 100grs, visor de cristal líquido, bateria de lítio longa vida substituível, pés de borracha, tamanho aproximado de 31x29x4cm.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
2.0	R\$ 178,00	04/06/2010	09/11/2011

Etapa/Fase nº: 5**Especificação:**

BANCO WELLS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA, ESTRUTURA: material em fôrmica dobrável portátil, fixação do suporte inferior magnetizado, suporte e medição retrátil.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
2.0	R\$ 444,40	04/06/2010	09/11/2011

Etapa/Fase nº: 6**Especificação:**

BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL, Painel auto scan com funções de tempo, velocidade, distância, calorias.
Bicicleta com transmissão silenciosa.
Assento com ajuste de altura, Pedais com cinta para os pés.
Resistência de cinta, Guidão ergonômico e emborrachado.
Peso máximo do usuário: 100 Kg.
Dimensões aproximadas: 77x50x101 cm (CxLxA).

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
2.0	R\$ 918,00	04/06/2010	09/11/2011

Etapa/Fase nº: 7**Especificação:**

CAMERA DIGITAL 12MPX CARTÃO 2GB, 3X ZOOM OPTICO E LCD 2,5", CABO USB.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 319,00	04/06/2010	09/11/2011

**Etapa/Fase nº: 8****Especificação:**

KIT DE AVALIAÇÃO FÍSICA PROFISSIONAL,
01 Adipômetro Científico, 01 Esfigmo Aneróide, 01
Estetoscópio, 01 Termômetro, 01 Trena
Antropométrica Sem Trava, 01 Monitor Cardíaco
com alarme sonoro e visual, função relógio
cronômetro, Luz de fundo, transmissor possibilita
troca de bateria, 01 Lápis Dermatográfico, 01 Caneta,
01 Disco IMC, 01 Calculadora, 01 bolsa com alça.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
2.0	R\$ 2.400,00	04/06/2010	09/11/2011

Etapa/Fase nº: 9**Especificação:**

MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL,
Data e hora em visor digital com números em cristal
líquido
Precisão nas medidas, Funcionamento totalmente
automático.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
2.0	R\$ 289,92	04/06/2010	09/11/2011

Etapa/Fase nº: 10**Especificação:**

MICROFONE SEM FIO (VHF) DE CABEÇA,
Microfone sem fio TSI de Cabeça ou lapela ou
Instrumentos
Sistema de Modulação DBX, Fixação na cabeça com
ajuste de tamanho.
Transmissão na faixa alta de VHF de 174 a 216 MHz
(Frequências autorizadas pela ANATEL).
Alcance em área totalmente livre sem barreiras 50
metros e locais fechados sem barreiras 20 metros.
Alimentação do microfone bateria 9 vdc e do
Receptor fonte de A/C 110/220 v / 9 a 12 vdc.
Microfone padrão semi-profissional.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
2.0	R\$ 479,98	04/06/2010	09/11/2011

Etapa/Fase nº: 11**Especificação:**

SIMULADOR DE CAMINHADA COM
AMORTECEDOR, Estrutura: Aço Carbono,
Acabamento: Buchas e polietileno
Funções: Batimentos Cardíacos; Calorias; Distância;
Tempo; Velocidade



Quantidade: 3.0	Valor: R\$ 1.767,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: STEP EM BORRACHA EVA PRENSADO, Medidas aproximadas:0,90X 0,30X10cm			
Quantidade: 20.0	Valor: R\$ 1.840,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011
Etapa/Fase nº: 13			
Especificação: VENTILADOR DE PAREDE, Voltagem de 110/220volts, grade especial cromada, peso líquido de 7.0kg, Diâmetro de grade de 60cm, chave de ligação com controle de velocidade.			
Quantidade: 6.0	Valor: R\$ 894,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/11/2011

Meta nº: 4

Especificação FORMAÇÃO			
UNIDADE DE ENCONTROS		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 5.644,00 Valor Global: R\$ 125.077,41		Início Previsto: 04/06/2010	Término Previsto: 08/09/2012
Município: LAPA		Sigla UF: PR	Código Município: 7657
Endereço: LAPA			CEP: 83750-000
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Alimentação para formação e para formadores.			
Quantidade: 128.0	Valor: R\$ 2.816,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 08/09/2012
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Hospedagem para formador.			
Quantidade: 8.0	Valor: R\$ 800,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 08/09/2012



Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Passagem aérea (ida e volta - Curitiba a Brasília).			
Quantidade: 6.0	Valor: R\$ 2.028,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 08/09/2012

Meta nº: 5

Especificação EVENTOS			
UNIDADE DE EVENTOS		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 10.000,00 Valor Global: R\$ 125.077,41		Início Previsto: 04/06/2010	Término Previsto: 08/09/2012
Município: LAPA		Sigla UF: PR	Código Município: 7657
Endereço: LAPA			CEP: 83750-000
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Lanche para eventos			
Quantidade: 1600.0	Valor: R\$ 4.000,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 08/09/2012
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Locação de som			
Quantidade: 4.0	Valor: R\$ 6.000,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 08/09/2012

Meta nº: 6

Especificação DIVULGAÇÃO			
UNIDADE DE DIVULGAÇÃO		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 3.060,00 Valor Global: R\$ 125.077,41		Início Previsto: 04/06/2010	Término Previsto: 09/07/2012
Município: LAPA		Sigla UF: PR	Código Município: 7657
Endereço: LAPA			CEP: 83750-000
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Banner (contrapartida financeira)			
Quantidade: 4.0	Valor: R\$ 168,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/07/2012



Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Cartazes (contrapartida financeira)			
Quantidade: 100.0	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/07/2012
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Faixa c/ 3 mt (contrapartida financeira)			
Quantidade: 8.0	Valor: R\$ 312,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/07/2012
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Folder (contrapartida financeira)			
Quantidade: 100.0	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/07/2012
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Outdoor (contrapartida financeira)			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 480,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/07/2012
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Placa alusiva (contrapartida financeira)			
Quantidade: 8.0	Valor: R\$ 1.200,00	Início Previsto: 04/06/2010	Término 09/07/2012

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: FORMAÇÃO	VALOR DA META: R\$ 5.644,00
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: EVENTOS	VALOR DA META: R\$ 10.000,00
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.	VALOR DA META: R\$ 10.000,00
META Nº: 4 DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	VALOR DA META: R\$ 13.876,00
META Nº: 5 DESCRIÇÃO: PROLABORE DE RECURSOS HUMANOS	VALOR DA META: R\$ 60.480,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
LAPA PREFEITURA MUNICIPAL



MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.	VALOR DA META: R\$ 894,00
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: DIVULGAÇÃO	VALOR DA META: R\$ 3.060,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 3.954,00	PARCELA Nº: 1

8 - BENS E SERVIÇOS



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogo de memória			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: CJ	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 13,90	V.TOTAL: R\$ 139,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogo quebra cabeça			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: CJ	QUANTIDADE: 18,00	V. UNITÁRIO: R\$ 8,50	V.TOTAL: R\$ 153,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bomba para inflar bola			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15,00	V.TOTAL: R\$ 90,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tabuleiro de Jogo de Dama			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: CJ	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9,50	V.TOTAL: R\$ 190,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Locação de som			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.500,00	V.TOTAL: R\$ 6.000,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tabuleiro jogo de trilha			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: CJ	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9,50	V.TOTAL: R\$ 190,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bolas de borracha (macia)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,90	V.TOTAL: R\$ 390,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogo de Dominó em plástico			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: CJ	QUANTIDADE: 22,00	V. UNITÁRIO: R\$ 6,00	V.TOTAL: R\$ 132,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADOR GERAL			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Contrapartida em Bens		NATUREZA DA DESPESA: 319011	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 14,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.203,28	V.TOTAL: R\$ 16.845,92

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BALANÇA DIGITAL, Balança digital de banheiro, capacidade até 150kg, acionamento com o toque dos pés, desligamento automático, divisões de 100grs, visor de cristal liquido, bateria de lítio longa vida substituível, pés de borracha, tamanho aproximado de 31x29x4cm.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 89,00	V.TOTAL: R\$ 178,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MICROFONE SEM FIO (VHF) DE CABEÇA, Microfone sem fio TSI de Cabeça ou lapela ou Instrumentos Sistema de Modulação DBX, Fixação na cabeça com ajuste de tamanho. Transmissão na faixa alta de VHF de 174 a 216 MHz (Frequências autorizadas pela ANATEL). Alcance em área totalmente livre sem barreiras 50 metros e locais fechados sem barreiras 20 metros. Alimentação do microfone bateria 9 vdc e do Receptor fonte de A/C 110/220 v / 9 a 12 vdc. Microfone padrão semi-profissional.



NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 239,99	V.TOTAL: R\$ 479,98

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tornozeleiras emborrachada com velco 1 kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: PAR	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15,90	V.TOTAL: R\$ 1.590,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartazes(contrapartida financeira)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,00	V.TOTAL: R\$ 400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lanche para eventos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1600,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,50	V.TOTAL: R\$ 4.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Faixa c/ 3 mt (contrapartida financeira)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 39,00	V.TOTAL: R\$ 312,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Alimentação para formação e para formadores.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 128,00	V. UNITÁRIO: R\$ 22,00	V.TOTAL: R\$ 2.816,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CAMERA DIGITAL 12MPX CARTÃO 2GB, 3X ZOOM OPTICO E LCD 2,5', CABO USB			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 319,00	V.TOTAL: R\$ 319,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: APARELHO DE DVD COM KARAOKÊ DVD player, função karaokê com pontuação e comemoração. DVD 637, com progressive Scan e MP3, microfone, controle remoto e manual de instruções.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 168,50	V.TOTAL: R\$ 168,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Colchonete em courvin preto com espuma D26 dimensões aproox. 03x40x90cm (AxLxP)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO: R\$ 17,90	V.TOTAL: R\$ 1.790,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogo de Baralho			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: CJ	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,90	V.TOTAL: R\$ 78,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: STEP EM BORRACHA EVA PRENSADO, Medidas aproximadas:0,90X 0,30X10cm				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA				
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657		MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 92,00		V.TOTAL: R\$ 1.840,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL, Data e hora em visor digital com números em cristal líquido, Precisão nas medidas, Funcionamento totalmente automático			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 144,96	V.TOTAL: R\$ 289,92

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: APARELHO DE ABDOMINAL TIPO CADEIRA, Três níveis de trabalho e dois níveis de esforço, peso máx. suportado 300kg Dimensões aproximadas do produto: 135x80x153cm (AxLxP), Peso líquido aproximado do produto: 19kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 399,60	V.TOTAL: R\$ 799,20

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: KIT DE AVALIAÇÃO FÍSICA PROFISSIONAL, 01 Adipômetro Científico, 01 Esfigmo Aneróide, 01 Estetoscópio, 01 Termômetro, 01 Trena Antropométrica Sem Trava, 01 Monitor Cardíaco com alarme sonoro e visual, função relógio cronômetro, Luz de fundo, transmissor possibilita troca de bateria, 01 Lápis Dermatográfico, 01 Caneta, 01 Disco IMC, 01 Calculadora, 01 bolsa com alça.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: CJ	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.200,00	V.TOTAL: R\$ 2.400,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Halteres emborrachado 2 kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 200,00	V. UNITÁRIO: R\$ 14,00	V.TOTAL: R\$ 2.800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: VENTILADOR DE PAREDE, voltagem de 110/220volts, grade especial cromada, peso líquido de 7.0kg, Diâmetro de grade de 60cm, chave de ligação com controle de velocidade (contrapartida financeira).			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 149,00	V.TOTAL: R\$ 894,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Disco de equilíbrio inflável emborrachado			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 25,00	V. UNITÁRIO: R\$ 60,00	V.TOTAL: R\$ 1.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Extensor Elastico latex, espuma sintética e aço inox, intensidade médium, dimensões aprox. 5x48cm (LxC)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO: R\$ 44,85	V.TOTAL: R\$ 4.485,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tabuleiro de Xadrez peças de madeira ou plastico tam médio			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: CJ	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15,00	V.TOTAL: R\$ 300,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL, PAINEL AUTO SCAN COM FUNÇÕES DE TEMPO, velocidade, distância, calorias. Bicicleta com transmissão silenciosa. Assento com ajuste de altura, Pedais com cinta para os pés. Resistência de cinta, Guidão ergonômico e emborrachado. Peso máximo do usuário: 100 Kg. Dimensões aproximadas: 77x50x101 cm (CxLxA).			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 459,00	V.TOTAL: R\$ 918,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENCARGOS COM 4(QUATRO)AGENTES			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339004	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 48,00	V. UNITÁRIO: R\$ 110,00	V.TOTAL: R\$ 5.280,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: APARELHO MEDIDOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS Relógio monitor com medidor de batimentos cardíacos e calorias . Batimentos cardíacos(minuto a minuto), Sistema de data, hora e alarme . Memória para até 200 voltas (circuitos), com registro de informações . Intervalos de timer para 30 segmentos regressivos, Cronômetro, Visor iluminado, Cinta ajustável, Função que permite consulta a informações armazenadas no cronógrafo de voltas e no timer, Funcionamento com bateria de lítio CR2032, inclusas, Cinta ajustável e sensor de batimentos sem fio, Relógio			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 198,00	V.TOTAL: R\$ 396,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AGENTES DE NÚCLEO (4)QUATRO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 319011	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 48,00	V. UNITÁRIO: R\$ 550,00	V.TOTAL: R\$ 26.400,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADORES DE NÚCLEO (2)DOIS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 319011	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.000,00	V.TOTAL: R\$ 24.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SIMULADOR DE CAMINHADA COM AMORTECEDOR. Estrutura: Aço Carbono, Acabamento: Buchas e poliecetal Funções: Batimentos Cardíacos; Calorias; Distância; Tempo; Velocidade. Tipos de exercícios: Simulador de caminhada, Corrida, Alongamento, Subida e descida Capacidade de Carga: 130 Kg, 3 níveis de exercícios (regulado através do amortecedor)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 589,00	V.TOTAL: R\$ 1.767,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENCARGOS COM (2)DOIS COORDENADORES DE NÚCLEO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339004	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,00	V. UNITÁRIO: R\$ 200,00	V.TOTAL: R\$ 4.800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENCARGOS 13º SALÁRIO E 1/3 FÉRIAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Contrapartida em Bens		NATUREZA DA DESPESA: 339003	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.782,55	V.TOTAL: R\$ 1.782,55

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Outdoor(contrapartida financeira)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 480,00	V.TOTAL: R\$ 480,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banner(contrapartida financeira)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 42,00	V.TOTAL: R\$ 168,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folder(contrapartida financeira)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5,00	V.TOTAL: R\$ 500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Hospedagem para formador.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: DIA	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 100,00	V.TOTAL: R\$ 800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Passagem aérea (ida e volta - Curitiba a Brasília)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 338,00	V.TOTAL: R\$ 2.028,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENCARGOS COORDENADOR GERAL			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Contrapartida em Bens		NATUREZA DA DESPESA: 339004	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 14,00	V. UNITÁRIO: R\$ 178,21	V.TOTAL: R\$ 2.494,94

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Placa alusiva(contrapartida financeira)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA			
CEP: 83750-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657	MUNICÍPIO: LAPA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 150,00	V.TOTAL: R\$ 1.200,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BANCO WELLS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA, ESTRUTURA: material em fórmica dobrável portátil, fixação do suporte inferior magnetizado, suporte e medição retrátil.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 2,00

V. UNITÁRIO: R\$ 222,20

V.TOTAL: R\$ 444,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bolas de ping pong

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: LAPA

CEP: 83750-000

UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7657

MUNICÍPIO: LAPA

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 49,00

V. UNITÁRIO: R\$ 1,00

V.TOTAL: R\$ 49,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Descrição	Total	Recursos	Contrapartida Bens e
339003	ENCARGOS 13° SALÁRIO E 1/3 FÉRIAS	R\$ 1.782,55	R\$ 0,00	R\$ 1.782,55
339004	ENCARGOS COORDENADOR GERAL	R\$ 12.574,94	R\$ 10.080,00	R\$ 2.494,94
319011	COORDENADORES DE NÚCLEO (2)DOIS	R\$ 67.245,92	R\$ 50.400,00	R\$ 16.845,92
339030	Bolas de ping pong	R\$ 15.904,00	R\$ 15.904,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 125.077,41				

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Descrição	Total	Recursos	Contrapartida Bens e
339039	Placa alusiva(contrapartida financeira)	R\$ 16.676,00	R\$ 16.676,00	R\$ 0,00
449052	BANCO WELLS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA, ESTRUTURA: material em fôrmica dobrável portatil, fixação do suporte inferior magnetizado, suporte e medição retrátil.	R\$ 10.894,00	R\$ 10.894,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 125.077,41				



10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

NOME: Projeto Técnico pág 7.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 7

NOME: Projeto Técnico pág 6.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 6

NOME: Declaração Contrapartida REC HUMANOS.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA REC HUMANOS

NOME: Ofício nº 244_Pintando a Liberdade.pdf

DESCRIÇÃO: Ofício nº 244_Pintando a Liberdade

NOME: Projeto Técnico pág 1.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 1

NOME: Projeto Técnico pág 2.pdf

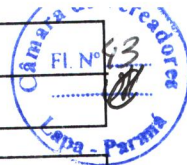
DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 2

NOME: Projeto Técnico pág 4.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 4

NOME: Projeto Técnico pág 5.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 5



NOME: Projeto Técnico pág 3.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 3

NOME: Projeto Técnico pág 8.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 8

NOME: Projeto Técnico pág 9.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 9

NOME: Projeto Técnico pág 10.pdf

DESCRIÇÃO: Projeto Técnico pág 10

NOME: Declaração Autorização uso espaço fisico-Pref..jpg

DESCRIÇÃO: Declaração Autorização uso espaço fisico-Pref.

NOME: Declaração Clube 7 Setembro.jpg

DESCRIÇÃO: Declaração do Clube 7 de Setembro

NOME: Declaração Lar de Idosos São Vicente de Paulo.jpg

DESCRIÇÃO: Declaração Lar de Idosos São Vicente de Paulo

NOME: Declaração Paróquia Imaculada Conceição.jpg

DESCRIÇÃO: Declaração Paróquia Imaculada Conceição

NOME: Declaração de Capacidade.jpg

DESCRIÇÃO: Declaração de Capacidade



PROJETO BÁSICO			
1. Informação do Tipo de Núcleo: PELC VIDA SAUDÁVEL			
2. Origem do Recurso: NACIONAL			
3. Identificação da Entidade			
Esfera da Entidade:			
Entidade:		PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	
CNPJ:	76020452/0001-05	Data Emissão:	09/12/1974
UF:	PR		
Município:	LAPA		
Endereço completo:		PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87	
		CEP:	83750-000
DDD(Telefone):	41	Telefone:	3547-8000
DDD(Fax):	41	Fax:	3622-4252
E-mail do dirigente:(Informe apenas um)		socialapa@yahoo.com.br	
Dirigente (especificar função: presidente, diretor, prefeito,...)		PREFEITO : PAULO CÉSAR FIATES FURIATI	
CPF Dirigente:	200.849.439-04	RG Dirigente:	890.157-0/PR
4. Coordenador Técnico do Projeto			
Coordenador:		ROSELI DE SOUZA PORTES	
Endereço:		AV. ALOISIO LEONI, 154	
Logradouro:		CENTRO	
Complemento:	CASA	CEP:	83750-000
DDD(Telefone) institucional:	41	Telefone:	3911-1076
DDD(Fax):	41	Fax:	3911-1075
DDD(Cel):	41	Celular:	99217752
E-mail institucional:(Informe apenas um)		socialapa@lapa.pr.gov.br	
5. Entidade de Controle Social			
Entidade		ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DO LAR EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO	
UF:		PR	
Município:		LAPA	
Endereço completo:		RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1229	
CEP		83750000	
DDD(Telefone):	41	Telefone:	36221246
DDD(Fax):	41	Fax:	36221246
DDD(Cel):		Celular:	
E-mail:(Informe apenas um)		larsaovicentelapa@ig.com.br	
Dirigente/Representante:		Abigail de Lima Bassani	
6. Apresentação:			
O Município da Lapa, considerado cidade histórica de 240 anos, possui 2.047,73 Km2 de extensão e ocupa a colocação de 5º maior território do Estado do Paraná. Localiza-se a uma altitude de 907 metros acima do nível do mar, na região sudeste do Estado do Paraná, Planalto Meridional, com clima subtropical/Mesotérmico Brando. A principal atividade econômica é a agricultura, com espaço para o desenvolvimento industrial e de atividades comerciais, devido ao seu parque industrial em desenvolvimento. De acordo com os dados do IBGE, a população total é de 41.838, dos quais 57,53% residem na área Urbana e 42,47% na Zona Rural em comunidades rurais interligadas por aproximadamente 3.000km de estradas. A população é equiparada entre homens e mulheres, predominando a população masculina em 50,62%. O grau de analfabetização do Município é de 4%. Segundo pesquisa PNAD 2006 a estimativa de famílias pobres com perfil Bolsa Família é de 2.892 famílias. Com empenho de melhorar as condições e qualidade de vida dos habitantes do Município da Lapa, procuramos fixar programas de socialização entre os direitos sociais e a efetivação da prática			

profissional, transformando a realidade com o exercício da cidadania, processo de inclusão social e resgate da dignidade ética e pessoal. O índice de desenvolvimento humano do Município é de 0,754.

As principais atividades econômicas estão na pecuária leiteira e de corte, e na integração de aves para corte. A área agrícola é bem sucedida devido ao clima subtropical que é próprio para produção de feijão, milho, soja, batata e frutas. E na silvicultura com reflorestamento e corte de madeira para papel e celulose.

No setor econômico e de emprego o maior número de empregados está na indústria de produção de alimentos seguido pela administração pública, agricultura e criação de animais.

Na assistência social os serviços são desenvolvidos conforme o Plano Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com os serviços, programas e projetos dentro da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Na área de Cultura, Esporte e Lazer têm três parques infantis na área urbana e canchas esportivas, campos de futebol, teatro e biblioteca municipal, o parque municipal de eventos, além dos clubes sociais que são quatro unidades.

Este projeto tem por objetivo atender a crescente demanda da população com idade acima de 45 anos com atividade de esporte recreativo e lazer formando os núcleos de vida saudável proporcionando às pessoas espaço agradável sendo um em área urbana central e outro na periferia atendendo à população nas várias faixas etárias socioeconômicas. Destacando que o Núcleo localizado no bairro São Lucas na Periferia e o Sub-Núcleo da Mariental irão atender demanda de territórios Quilombolas já reconhecidos em nosso Município.

Possuímos uma população de aproximadamente 5.000 idosos sendo que a população total do município 62,80% possui renda de até dois salários mínimos demonstrando que não possuem condições de custear atividades de esporte e lazer necessitando da busca de ações públicas, com estes dados verificamos a grande demanda que influencia a necessidade da continuidade do desenvolvimento do presente projeto.

Como este Município já vem desenvolvendo este programa, atendemos várias oficinas sendo: artesanato, caminhada, recreação, capoterapia, esporte recreativo, ginástica, teatro e dança, para o desenvolvimento dessas oficinas já possuímos materiais, motivo pelo qual não estamos solicitando neste projeto novos materiais para o desenvolvimento das mesmas.

No município é freqüente a migração de idosos da área rural para a urbana devido já estarem incapacitados para as atividades na lavoura, já aposentados necessitando de atendimentos médicos especializados ficando estes indivíduos na maior parte do dia ociosos, necessitando da inclusão social principalmente em atividades de esporte e lazer, buscando a prevenção de doenças e uma melhor qualidade de vida, sendo que também necessitam desta inclusão os idosos já pertencentes à área urbana priorizando o oferecimento de atividades às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.

7. Justificativa:

O projeto pretende atender a demanda de pessoa idosa, pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais do município da Lapa, oferecendo uma melhor qualidade de vida através de atividades físicas e de lazer orientadas por profissionais da área (professores de Educação física) utilizando-se de oficinas de esporte recreativo, dança, ginástica, teatro, caminhada orientada, recreação, artesanato, capoterapia, bem como através destas atividades organizar a comunidade buscando a promoção, sensibilização e mobilização social nos espaços públicos, praças, parques centros culturais, entre outros.

A população idosa vem aumentando consideravelmente, o que se atribui a uma maior expectativa de vida, gerando a necessidade de mudanças na estrutura social para que estas pessoas tenham uma boa qualidade de vida. A atividade física como o esporte e lazer é um importante meio de prevenção e promoção da saúde dos idosos através de seus inúmeros benefícios.

A participação das pessoas idosas, portadoras de deficiência e/ou com necessidades especiais trará transformações positivas durante o envelhecimento como melhora da auto estima, aumento da força muscular, manutenção e desenvolvimento da flexibilidade, coordenação e equilíbrio, incentivo ao contato social e ao prazer pela vida, promoção do relaxamento, diminuição da ansiedade, insônia e depressão. Todas as atividades desenvolvidas e oferecidas serão de suma importância para o avanço na experiência vivida por cada pessoa atendida.

O Projeto vem salientar também a importância da inclusão social, bem estar bio-psico-social da população com idade acima de 45 anos, principalmente em situação de vulnerabilidade social. Valorizando a pessoa humana, fortalecendo a sociedade à cooperação, conhecimento, oficinas com atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer resgatando a dignidade e cidadania desta faixa etária se mais ativos, melhor aptidão física, melhor habilidade motora, possibilitando a tomada de decisões bem informadas sobre a importância da atividade física, e com isto procura-se mudar ou melhorar seu estilo de vida.

Pretende-se levar ao idoso possibilidade de vivenciar momentos de descontração, dinamismo e lazer para combater o stress dos momentos difíceis que diariamente são enfrentados tentando elevar o potencial e melhorar o bem-estar funcional e, conseqüentemente melhorar a saúde.

O Projeto terá atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, contemplando, no mínimo, 3 (três) atividades sistemáticas e 10 (dez) assistemáticas.

8. Outro(s) Projeto(s) Social em desenvolvimento no local:			
(X) Sim	() Não	Se sim relacione:	Centro de Convivência da Terceira Idade; CRAS; Programa Bolsa Família.

9. Cadastro de Cidades			
Nº	Habitantes	UF	Município
01	41.838	PR	LAPA

Nº de Núcleos	Valor Solicitado	Valor da contrapartida	Total
2	R\$ 100.000,00	R\$ 25.077,41	R\$ 125.077,41

10. Parcerias para o desenvolvimento do projeto					
Nº	Nome da Entidade	Nome do Responsável	Atribuições da entidade	DDD	Telefone
01	Diretoria Geral de Ação Social	Jociana Campanholo	Desenvolvimento do Programa	41	3911-1076
02	Departamento de Esporte e Lazer Municipal	Mauricio Wiedmer Gomes	Apoio no Desenvolvimento do Programa	41	3911-1094
03	Centro de Referência de Assistência Social	Olidete Inês Cella	Apoio no Desenvolvimento do Programa	41	3911-1081

Nº de Adultos (25 a 59 anos):	106	Nº de Idosos (a partir de 60 anos):	294
Nº Total de Inscritos:		400	
Nº de pessoas com deficiência inscritas:	37	Nº de Municípios:	1
Nº de Núcleos:	2	Nº de Bairros atendidos:	13
Nº de Eventos:	10	Nº de Pessoas Beneficiadas (inscritosX10):	4000
Nº de Encontros de Formação:	3	Nº de Pessoas Participantes por Encontro de Formação:	15
Nº de Pessoas Contratadas:	6	Nº de Duração do Projeto (meses):	14
Nº de pessoas da Contrapartida:	1		

12. Atividades		
12.1 Atividades sistemáticas		
Atividade	Dia da Semana	Período (manhã, tarde, vespertino ou noite)
Ginástica	terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira e sábado	Manhã e tarde
Caminhada	terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira e sábado	Manhã e Tarde
Teatro	segunda-feira e sexta-feira	Manhã e Tarde
Dança	segunda-feira e quarta-feira	Manhã e Tarde
Esporte Recreativo	segunda-feira e sexta-feira	Manhã e Tarde
Artesanato	segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira	Manhã e Tarde
Recreação	segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira	Manhã e Tarde
Capoterapia	segunda-feira e sexta-feira	Manhã

12.2 - Eventos de Esporte e Lazer

Baile, festival de prêmios, passeios, apresentação de dança, apresentação teatral, gincanas, torneios, Rua de lazer, caminhada ecológica, festividades (encontro da amizade).

12.3 - Formação Continuada

A formação ocorrerá em três módulos sendo: Módulo I – Introdutório com duração de 32 horas que acontecerá no início do convênio; Módulo II – Aprofundamento de responsabilidade do proponente ocorrerá durante o desenvolvimento do convênio através de reuniões quinzenais com os coordenadores e agentes sobre a execução e planejamento das atividades propostas, através de reuniões com conselho gestor e controle social e no Módulo III – Avaliação será dividida em duas etapas de 16 horas cada, sendo uma no meio e outra no final da vigência do convênio. Os Módulos I e III contarão com a participação de formadores do Ministério do Esporte.

12.4 - Divulgação e Inscrição

Divulgação através de faixas, banner, outdoor, cartazes, folders, placas alusivas, também através de meio de comunicação como de jornais e rádio (conforme programação da Secretaria de Comunicação da Prefeitura, sem custo para o Programa).

As inscrições serão realizadas nos núcleos do Programa.

13 - Núcleos e Sub-Núcleos

Núcleo 1:	AREA URBANA CENTRAL		
Inscritos:	100	Situação:	Próprio
UF:	Pr	Município:	Lapa
Endereço:	Rua Otávio José Kuss s/n (anexo a Diretoria Geral da Ação Social)		
Logradouro:	Centro	Complemento:	Casa
Cep:	83750-000		
Sub-Núcleo:	CLUBE RECREATIVO 7 DE SETEMBRO.		
Inscritos:	72	Situação:	cedido
UF:	Pr	Município:	Lapa
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco, 1960		
Logradouro:	Centro	Complemento:	
Cep:	83.750-000		
Sub-Núcleo:	MARIENTAL		
Inscritos:	28	Situação:	cedida
UF:	Pr	Município:	Lapa
Endereço:	R Carlos Will		
Logradouro:	Distrito Mariental	Complemento:	
Cep:	83750-000		

Núcleo 2:	AREA URBANA PERIFERIA		
Inscritos:	100	Situação:	Próprio
UF:	Pr	Município:	Lapa
Endereço:	Rua Arthur V. de Lacerda		
Logradouro:	Bairro São Lucas	Complemento:	
Cep:	83.750-000		
Sub-Núcleo:	LAR DE IDOSOS S. VICENTE DE PAULO (IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS)		
Inscritos:	50	Situação:	cedida
UF:	Pr	Município:	Lapa
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco, 440		
Logradouro:	Bairro Wilson Montenegro	Complemento:	
Cep:	83.750-000		



Sub-Núcleo:	QUADRA ESPORTIVA		
Inscritos:	50	Situação	Próprio
UF:	Pr	Município	Lapa
Endereço:	Rua Carlos Gomes, s/n		
Logradouro:	Baixo da Lapa	Complemento:	
Cep:	83.750-000		

14. Programa Pintando a Liberdade

Itens do Pintando a Liberdade

Nº	Item	Quantidade
01	Bolas de voleibol	20
02	Bolas de basquetebol	20
03	Bolas de handebol	20
04	Bolas de futsal	20
05	Bolas de futebol de campo	20
06	Pares de rede de handebol	2 pares
07	Pares de rede de basquete	2 pares
08	Rede de voleibol	2 unidades
09	Pares de rede de futebol de campo	2 pares
10	Uniforme Camisetas	400 camisetas (sendo 200 unidades tamanho Médio e 200 unidades tamanho Grande)
11	Jogos de Xadrez	10 jogos
12	Jogos de Dama	10 jogos
13	Bonés esportivos	400
14	Bandeiras	02

Muta 1

15. Detalhamento das Ações

Ação - ProLabore de Recursos Humanos

Descrição	Qtd	Valor Unitário mensal (R\$)	Duração (Meses)	Valor Total (R\$)	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)
Coordenador Geral	1	1.203,28	14	16.845,92	0,00	16.845,92
Encargos	1	178,21	14	2.494,94	0,00	2.494,94
Encargos 13.º salário e 1/3 férias	1		14	1.782,55	0,00	1.782,55
Coordenador de Núcleo	2	1.000,00	12	24.000,00	24.000,00	0,00
Encargos	2	200,00	12	4.800,00	4.800,00	0,00
Agentes	4	550,00	12	26.400,00	26.400,00	0,00
Encargos	4	110,00	12	5.280,00	5.280,00	0,00
Professores contrapartida	0	0,00	12	0,00	0,00	0,00
Encargos	0	0,00	12	0,00	0,00	0,00
Total:				81.603,41	60.480,00	21.123,41

16. Material de consumo a ser adquirido							
Nº	Item	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Total Concedente (R\$)	Total Proponente (R\$)
1	Colchonete em courvin preto com espuma D26 dimensões aproox. 03x40x90cm (AxLxP)	und.	100	17,90	1.790,00	1.790,00	
2	Bolas de borracha (macia)	und.	100	3,90	390,00	390,00	
3	Bolas de ping pong	und.	49	1,00	49,00	49,00	
4	Tabuleiro de Jogo de Dama	conj.	20	9,50	190,00	190,00	
5	Jogo de Baralho	conj.	20	3,90	78,00	78,00	
6	Tabuleiro de Xadrez peças de madeira ou plastico tam médio	conj.	20	15,00	300,00	300,00	
7	Bomba para inflar bola	und.	6	15,00	90,00	90,00	
8	Jogo de Dominó em plástico	conj.	22	6,00	132,00	132,00	
9	Jogo quebra cabeça	conj.	18	8,50	153,00	153,00	
10	Jogo de memória	conj.	10	13,90	139,00	139,00	
11	Tabuleiro jogo de trilha	conj.	20	9,50	190,00	190,00	
12	Extensor Elastico latex, espuma sintética e aço inox, intensidade médium, dimensões aprox. 5x48cm (LxC)	und.	100	44,85	4.485,00	4.485,00	
13	Disco de equilibrio inflável emborrachado	und.	25	60,00	1.500,00	1.500,00	
14	Halteres emborrachado 2 kg	und.	200	14,00	2.800,00	2.800,00	
15	Tornozeleiras emborrachada com velco 1 kg	par	100	15,90	1.590,00	1.590,00	
16			810		0,00	-	
					Total	13.876,00	0,00

Nota 3



17. Material Permanente a ser adquirido

Nº	Item	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Total Concedente (R\$)	Total Proponente (R\$)
1	VENTILADOR DE PAREDE Voltagem de 110/220volts, grade especial cromada, peso liquido de 7.0kg, Diâmetro de grade de 60cm, chave de ligação com controle de velocidade.	und.	6	149,00	894,00	0,00	894,00
2	STEP EM BORRACHA EVA PRENSADO Medidas aproximadas:0,90X 0,30X10cm	und.	20	92,00	1.840,00	1.840,00	
3	MICROFONE SEM FIO (VHF) DE CABEÇA Microfone sem fio TSI de Cabeça ou lapela ou Instrumentos Sistema de Modulação DEX, Fixação na cabeça com ajuste de tamanho. Transmissão na faixa alta de VHF de 174 a 216 MHz (Frequencias autorizadas pela ANATEL). Alcance em área totalmente livre sem barreiras 50 metros e locais fechados sem barreiras 20 metros. Alimentação do microfone bateria 9 vdc e do Receptor fonte de A/C 110/220 v / 9 a 12 vdc. Microfone padrão semi-profissional.	und.	2	239,99	479,98	479,98	
4	SIMULADOR DE CAMINHADA COM AMORTECEDOR Estrutura: Aço Carbono, Acabamento: Buchas e polietil Funções: Batimentos Cardíacos; Calorias; Distância; Tempo; Velocidade Tipos de exercicios: Simulador de caminhada, Corrida, Alongamento, Subida e descida Capacidade de Carga: 130 Kg, 3 niveis de exercicios (regulado através do amortecedor)	und.	3	589,00	1.767,00	1.767,00	
5	BANCO WELLS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA ESTRUTURA: material em fórmica dobrável portatil, fixação do suporte inferior magnetizado, suporte e medição retrátil.	und.	2	222,20	444,40	444,40	
6	APARELHO MEDIDOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS Relógio monitor com medidor de batimentos cardíacos e calorias . Batimentos cardíacos(minuto a minuto), Sistema de data, hora e alarme . Memória para até 200 voltas (circuitos), com registro de informações . Intervalos de timer para 30 segmentos regressivos, Cronômetro, Visor iluminado, Cinta ajustável, Função que permite consulta a informações armazenadas no cronógrafo de voltas e no timer, Funcionamento com bateria de lítio CR2032, inclusas, Cinta ajustável e sensor de batimentos sem fio, Relógio	und.	2	198,00	396,00	396,00	

7	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL Data e hora em visor digital com números em cristal líquido Precisão nas medidas, Funcionamento totalmente automático	und.	2	144,96	289,92	289,92	
8	APARELHO DE ABDOMINAL TIPO CADEIRA Três níveis de trabalho e dois níveis de esforço, peso máx. suportado 300kg Dimensões aproximadas do produto: 135x80x153cm (AxLxP), Peso líquido aproximado do produto: 19kg	und.	2	399,60	799,20	799,20	
9	BALANÇA DIGITAL Balança digital de banheiro, capacidade até 150kg, acionamento com o toque dos pés, desligamento automático, divisões de 100grs, visor de cristal líquido, bateria de lítio longa vida substituível, pés de borracha, tamanho aproximado de 31x29x4cm	unid.	2	89,00	178,00	178,00	
10	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL Painel auto scan com funções de tempo, velocidade, distância, calorias. Bicicleta com transmissão silenciosa. Assento com ajuste de altura, Pedais com cinta para os pés. Resistência de cinta, Guidão ergonômico e emborrachado. Peso máximo do usuário: 100 Kg. Dimensões aproximadas: 77x50x101 cm (CxLxA).	und.	2	459,00	918,00	918,00	
11	APARELHO DE DVD COM KARAOKÊ DVD player, função karaokê com pontuação e comemoração, DVD 637, com progressive Scan e MP3, microfone, controle remoto e manual de instruções.	und.	1	168,50	168,50	168,50	
12	CAMERA DIGITAL 12MPX CARTÃO 2GB, 3X ZOOM OPTICO E LCD 2,5", CABO USB	und.	1	319,00	319,00	319,00	
13	KIT DE AVALIAÇÃO FÍSICA PROFISSIONAL 01 Adipômetro Científico, 01 Esfigmo Aneróide, 01 Estetoscópio, 01 Termômetro, 01 Trena Antropométrica Sem Trava, 01 Monitor Cardíaco com alarme sonoro e visual, função relógio cronômetro, Luz de fundo, transmissor possibilita troca de bateria, 01 Lápis Dermatográfico, 01 Caneta, 01 Disco IMC, 01 Calculadora, 01 bolsa com alça.	conj.	2	1.200,00	2.400,00	2.400,00	
					Total	10.000,00	894,00

18. Itens necessários a formação

Nº	Item	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Total Concedente (R\$)	Total Proponente (R\$)
1	Pró-labore do formador	hora aula	0	0,00	0,00	0,00	
2	Passagem aérea (ida e volta - Curitiba a Brasília)	passagem	6	338,00	2.028,00	2.028,00	
3	Hospedagem	diária	8	100,00	800,00	800,00	
4	Alimentação	refeição	128	22,00	2.816,00	2.816,00	
					Total	5.644,00	0,00

19. Itens necessários aos Eventos

Nº	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Total Concedente (R\$)	Total Proponente (R\$)
1	Locação de som	4	1.500,00	6.000,00	6.000,00	
2	Lanche	1.600	2,50	4.000,00	4.000,00	
				Total	10.000,00	0,00

20. Itens para a divulgação - Contrapartida

Nº	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Total Proponente (R\$)
1	Faixa c/ 3 mt	8	39,00	312,00	312,00
2	Banner	4	42,00	168,00	168,00
3	Outdoor	1	480,00	480,00	480,00
4	Cartazes	100	4,00	400,00	400,00
5	Folder	100	5,00	500,00	500,00
6	Placa alusiva	8	150,00	1.200,00	1.200,00
				Total	3.060,00

21. Quadro Geral dos Custos Previstos

Ação	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Pró-Labore de Recursos Humanos	60.480,00	21.123,41	81.603,41
Aquisição de Material de Consumo	13.876,00	0,00	13.876,00
Aquisição de Material Permanente	10.000,00	894,00	10.894,00
Formação	5.644,00	0,00	5.644,00
Eventos	10.000,00	0,00	10.000,00
Divulgação		3.060,00	3.060,00
Totais	100.000,00	25.077,41	125.077,41

22. Recursos humanos da entidade que, atualmente, atuam na área de políticas públicas de esporte e de lazer (não considerar professores da rede regular de ensino):

Nome	CPF	Cargo
Roseli de Souza Portes	629235369-91	Profissional de Educação Física
Mauricio Wiedmer Gomes	559786739-34	Profissional de Educação Física

23. A entidade proponente tem algum projeto aprovado pela Lei de Incentivo ao Esporte, na manifestação Esporte de Participação? () sim (x) não

24. A entidade proponente já desenvolve projetos em parceria com o Governo Federal?
(x) sim () não

Se a resposta for sim, anexar comprovante

25. Ações já desenvolvidas pelo proponente, na área de esporte recreativo e de lazer.

Ação	Descrição sucinta	Número de beneficiados	Período
PELC Vida Saudável	O Programa Atende a população com idade acima de 45 anos com atividade de esporte recreativo e lazer	8.560	17/06/2009 a 17/04/2010
Programa Segundo Tempo	É destinado à prática esportiva mediante programação de atividades a serem desenvolvidas no contra-turno escolar.	2.000	Fev/2008 a Nov/2009

26. Descrever as estratégias de monitoramento e avaliação das ações previstas neste projeto, a serem utilizadas:

Através de reuniões com o grupo gestor, com a entidade de controle social com os agentes e coordenadores, realização de relatórios de execução e de formação enviando ao Ministério do Esporte, participação e entrevistas com os inscritos.

27. Descrever a proposta da entidade para quando o convênio tiver encerrado seu período de execução (há previsão de continuidade das atividades? Com que recursos?):

Sim haverá continuidade através de recursos próprios do município, com previsão orçamentária.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 091/2011

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 27/09/2011.

Apresentado em Expediente do Dia __/__/2011.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 28/09/2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 29 / 09 / 2011

WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 091/2011

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Protocolado na Secretaria no Dia 27/09/2011.

Apresentado em Expediente do Dia __/__/2011.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 29/09/2011

WILMAR JOSÉ HORNING
WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 29/09/2011

WILMAR JOSÉ HORNING
Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 091/2011

Autor: Executivo Municipal

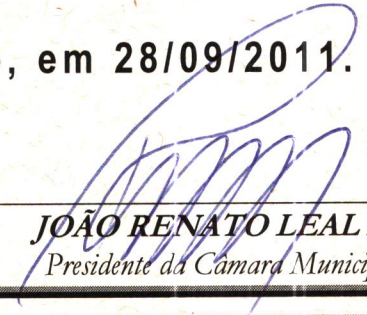
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

Protocolado na Secretaria no Dia 27/09/2011.

Apresentado em Expediente do Dia __/__/2011.

À COMISSÃO DE

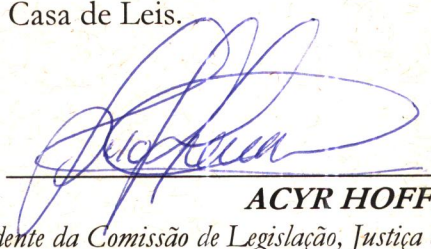
Legislação, Justiça e Redação, em 28/09/2011.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 28 / 09 / 2011


ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI N° 091/2011

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

Protocolado na Secretaria no Dia 27/09/2011.

Apresentado em Expediente do Dia __/__/2011.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 28/09/2011

ACYR HOFFMANN
ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 03/10/2011

Relator
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PARECER

Projeto de Lei nº 091/2011

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Vem para análise dessa assessoria o Projeto de Lei nº 091/2011, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de 103.954,00 (cento e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)

Através da justificativa apresentada e anexada junto ao Projeto, seu autor demonstra que o mesmo será destinado para atender as despesas com dois núcleos para o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, para pessoas acima de 45 (quarenta e cinco) anos e com deficiência, conforme Termo de Convênio nº 737650/2010, referente ao Programa Vida Saudável, sendo que o repasse será destinado para a aquisição de material esportivo, material permanente, pró-labore dos coordenadores com suas respectivas obrigações patronais, bem como prestação de serviços.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

Sobre o tema, a Lei 4320/64, diz que;

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do convênio nº 737650/2010, na conta bancária nº 171-3, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a cobertura da contrapartida do Convênio será utilizado como recurso o cancelamento parcial da dotação orçamentária descrita no artigo 3º do Projeto.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 05 de outubro de 2011.

Jonathan Dittich Junior

OAB/PR 37.437

PARECER

Projeto de Lei nº 091/2011

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Busca o Executivo Municipal, através do presente uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de 103.954,00 (cento e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), que será destinado para atender às despesas com dois núcleos para o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, para pessoas acima de 45 (quarenta e cinco) anos e com deficiência, conforme Termo de Convênio nº 737650/2010, referente ao Programa Vida Saudável.

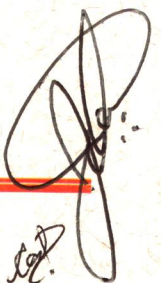
Em sede de justificativa, explica que o montante do repasse será disponibilizado para a aquisição de material esportivo, material permanente, pró-labore dos coordenadores com suas respectivas obrigações patronais, bem como prestação de serviços.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



Sobre o tema, a Lei 4320/64, diz que;

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do convênio nº 737650/2010, na conta bancária nº 171-3, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

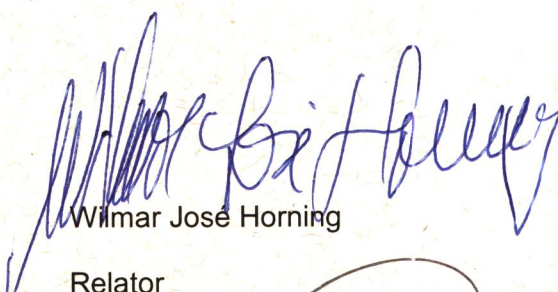


Para a cobertura da contrapartida do Convênio ser utilizado como recurso o cancelamento parcial da dotação orçamentária descrita no artigo 3º do Projeto.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas econômicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

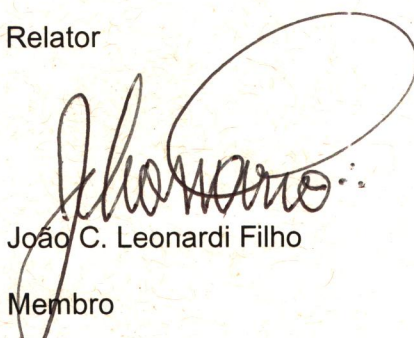
É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 30 de setembro de 2011.



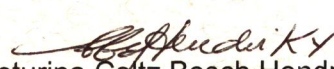
Wilmar José Horning

Relator



João C. Leonardi Filho

Membro



Casturina Coltz Bosch Hendrikx

Membro

PARECER

Projeto de Lei nº 091/2011

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Busca o Executivo Municipal, através do presente uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de 103.954,00 (cento e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), que será destinado para atender as despesas com dois núcleos para o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, para pessoas acima de 45 (quarenta e cinco) anos e com deficiência, conforme Termo de Convênio nº 737650/2010, referente ao Programa Vida Saudável, sendo que o repasse será destinado para a aquisição de material esportivo, material permanente, pró-labore dos coordenadores com suas respectivas obrigações patronais, bem como prestação de serviços.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

Sobre o tema, a Lei 4320/64, diz que;

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do convênio nº 737650/2010, na conta bancária nº 171-3, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a cobertura da contrapartida do Convênio será utilizado como recurso o cancelamento parcial da dotação orçamentária descrita no artigo 3º do Projeto.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

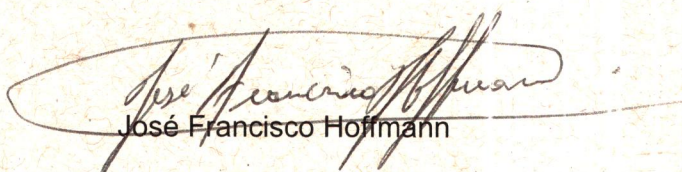
É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 03 de outubro de 2011.

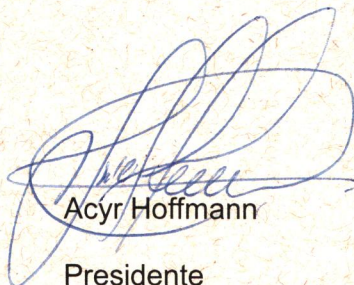


Carlos Alberto Hammerschmidt

Relator


José Francisco Hoffmann

Membro


Acyr Hoffmann

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 110/2011

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 103.954,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), dentro da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Divisão de Ação Social
27.813.0037.2.104 – Convênio Ministério do Esporte nº 737650/2010 – Vida Saudável
3.3.90.30.00.00.00.00.1848 – Material de Consumo..... R\$ 13.876,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1848 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 894,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1848 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 50.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1848 – Obrigações Patronais..... R\$ 10.080,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1848 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.644,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.060,00
TOTAL R\$ 103.954,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do Convênio nº 737650/2010 na seguinte conta bancária..... R\$ 100.000,00
Caixa Econômica Federal nº 171-3
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura a Contrapartida do Convênio será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

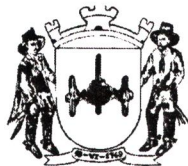
10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Divisão de Ação Social
08.244.0033.2.036 – Serviços de Administração Social
176:4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.954,00
TOTAL R\$ 3.954,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de outubro de 2011.

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2654, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 103.954,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), dentro da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Divisão de Ação Social
27.813.0037.2.104–Convênio Ministério do Esporte nº 737650/2010 – Vida Saudável
3.3.90.30.00.00.00.00.1848 – Material de ConsumoR\$ 13.876,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1848 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 894,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1848 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 50.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1848 – Obrigações PatronaisR\$ 10.080,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1848 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa JurídicaR\$ 15.644,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa JurídicaR\$ 3.060,00
TOTALR\$103.954,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do Convênio nº 737650/2010 na seguinte conta bancáriaR\$100.000,00
Caixa Econômica Federal nº 171-3
TOTALR\$100.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura a Contrapartida do Convênio será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.03 – Divisão de Ação Social
08.244.0033.2.036 – Serviços de Administração Social
176:4.4.90.52.00.00.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.R\$ 3.954,00
TOTALR\$ 3.954,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Outubro de 2011.

Paulo César Fiores Furiati
Prefeito Municipal